



PROJETO DE LEI Nº 006/2025

“Institui a Ave-Símbolo do Município de Carolina - MA, e dá outras providências.”

Art. 1º

Fica instituída a **Ave Símbolo do Município de Carolina – MA**, escolhida com base em critérios de representatividade ecológica, beleza, importância cultural, presença local e valor para a educação ambiental.

Art. 2º

A ave símbolo de Carolina será escolhida mediante processo participativo, com envolvimento de escolas, universidades, entidades ambientais, associações culturais e população em geral, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com instituições afins.

Art. 3º

A ave escolhida deverá:

- I – Ser nativa da região do Cerrado maranhense;
- II – Representar a biodiversidade local e a identidade ambiental do município;
- III – Estar presente no território do município;
- IV – Possuir potencial educativo, turístico e simbólico.

Art. 4º

Após o processo de escolha, a ave símbolo será oficialmente incluída nos documentos oficiais do município e poderá ser usada em:

- I – Materiais de divulgação turística, cultural e ambiental;
- II – Campanhas de educação ambiental e preservação da biodiversidade;
- III – Projetos escolares e comunitários;
- IV – Sinalizações de entrada da cidade e eventos oficiais.

Art. 5º

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável por coordenar ações educativas e de valorização da ave símbolo, bem como integrar esse símbolo a políticas públicas de preservação ambiental.



Art. 6º

Fica autorizada a realização de parcerias com entidades públicas e privadas para a produção de material educativo, campanhas, concursos e eventos relacionados à ave símbolo.

Art. 7º

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 8º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa do Projeto de Lei

O presente projeto de lei visa reconhecer oficialmente uma **Ave Símbolo do Município de Carolina – MA**, com o objetivo de:

- Valorizar a **riqueza ambiental e cultural do município**;
- Promover a **educação ambiental nas escolas e comunidades**;
- Criar um **ícone de referência regional** que conecte a população ao seu território e sua biodiversidade.

A escolha participativa da ave permite envolver diferentes setores da sociedade, promovendo cidadania, conscientização e amor pela natureza local. A oficialização da ave símbolo contribui também para políticas públicas sustentáveis e ações de conservação ambiental a longo prazo.

Yara Soares Araújo
Vereadora